



PROCESSO	00179.000532/2024-91
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Caderno de Legislações CAU/SP (Deliberação Nº 002/2024 – CCom – CAU/SP)

DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências;

Considerando que a mesma Lei nº 12.378 estabelece, no art. 24, § 1º, que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) *“têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”*;

Considerando que a resolução do CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, em seus artigos 1º, o inciso I, letra (b) do artigo 3º e o inciso VII do artigo 4º que define que as Comissões Permanentes dos CAUs da Federação possuem a atribuição de deliberar em caráter decisório sobre assuntos de sua competência;

Considerando a Deliberação Nº 02/2024 – CCom – CAU/SP – Caderno de Legislações CAU/SP, que solicita *“às comissões e setores do CAU/SP informações sobre legislações, normativas, regras e orientações utilizadas no cotidiano dos trabalhos desenvolvidos pelos(as) conselheiros(as), que sejam relevantes para disponibilização em formato impresso”*;

Considerando a Análise Jurídica realizada pela Assessoria Jurídica do CAU/SP (0160937) de 08 de fevereiro de 2024, que diz: *“na Administração Pública Federal existe movimento relativo a práticas de sustentabilidade para aperfeiçoar a gestão pública, racionalizar o uso dos recursos e reduzir desperdícios, o que também se coaduna com os princípios da eficiência e economicidade. Assim, a necessidade de realizar impressão de materiais que estão disponíveis on-line e podem ser baixados para consulta deve ser analisada, de modo a atender a sustentabilidade, princípios administrativos e as demandas da gestão”*;

Considerando que os materiais já estão disponibilizados em formato digital;

DELIBERA:

1- Encaminhar à CCom – CAU/SP as seguintes legislações, normativas, regras e orientações utilizadas no cotidiano da Comissão do Exercício Profissional, além das legislações apresentadas na análise jurídica da Assessoria Jurídica do CAU/SP:

A) Resoluções do CAU/BR:

1. **Resolução Nº 21/2012**, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao21/>
2. **Resolução Nº 28/2012**, que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao28/>
3. **Resolução Nº 38/2012**, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e Urbanista e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao38/>
4. **Resolução Nº 48/2012**, que dispõe sobre a atualização cadastral do registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao48/>
5. **Resolução Nº 59/2013**, que altera a Resolução CAU/BR nº 48, de 2013, relativamente à atualização cadastral do registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao59/>
6. **Resolução Nº 67/2013**, que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao67/>
7. **Resolução Nº 91/2014**, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao91/>
8. **Resolução Nº 93/2014**, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao93/>
9. **Resolução Nº 150/2017**, que altera a Resolução CAU/BR nº 38, de 9 de novembro de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao150/>
10. **Resolução Nº 166/2018**, que altera o inciso II do art. 8º da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, e o § 1º do art. 13 da Resolução CAU/BR nº 93, de 2014, quanto ao RRT Múltiplo Mensal e quanto à CAT-A, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao166/>
11. **Resolução Nº 167/2018**, que dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao167/>
12. **Resolução Nº 177/2019**, que altera a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quanto ao RRT Mínimo e RRT Retificador, cria o RRT Social e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao177/>
13. **Resolução Nº 184/2019**, que altera as Resoluções CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, e nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao184/>
14. **Resolução Nº 193/2020**, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao193/>
15. **Resolução Nº 190/2020**, que altera os artigos 2º e 3º da Resolução CAU/BR nº 184, de 2019, que altera as Resoluções CAU/BR nº 91 e nº 93, de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e Emissão de Certidões, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao190/>

- 16. Resolução Nº 198/2020**, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao198/>
- 17. Resolução Nº 210/2021**, que altera a Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao210/>
- 18. Resolução Nº 243/2023**, que altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao243/>

B) Deliberações da CEP-CAU/BR:

Deliberação Nº 11/2016 – Atribuição técnica de fabricação e fornecimento concreto usinado, disponível em: https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Deliberacao_11-2016-CEP-CAUBR.pdf

Deliberação Nº 98/2018 – RDA de atividades realizadas antes de 2012, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0982018.pdf>

Deliberação Nº 02/2019 – Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de RRT, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0022019.pdf>

Deliberação nº 58/2019 – Registro de consórcios de empresas no CAU, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0582019.pdf>

Deliberação nº 79/2019 – Esclarecimentos quanto à necessidade ou não de registro de Sociedades de Economia Mista no CAU, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0792019.pdf>

Deliberação nº 51/2020 – Pessoa Jurídica do tipo MEI – Microempreendedor Individual, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0512020.pdf>

Deliberação Nº 35/2023 – Esclarecimentos sobre uma lista de elementos construtivos e serviços e suas correlações com as Atividades Técnicas previstas na Resolução 21, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/wp-content/uploads/Deliberacaocep0352023.pdf>

C) Deliberações CPFI-CAU/BR:

Deliberação Nº 55/2017, que trata da Baixa de Ofício de empresas com CNPJ baixado, disponível em: https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/DELIBERACAO_CPFI_55_2017.pdf

Deliberação Nº 19/2021, que trata da Isenção de Anuidade sem alteração do registro, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocpfi0192021.pdf>

D) Deliberações Plenárias CAU/BR:

Deliberação DPAEBR Nº 06-03/2020 - Aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão, disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpaebr-0006-03/>

E) Legislações:

Lei Nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm#:~:text=Regula%20o%20processo%20administrativo%20no%20%C3%A2mbito%20da%20Administra%C3%](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm#:~:text=Regula%20o%20processo%20administrativo%20no%20%C3%A2mbito%20da%20Administra%C3%97)

F) Notas Técnicas - CEP - CAU/SP:

Nota Técnica 002/2023: Orientações sobre responsabilidades técnicas nos processos de aprovação, conforme contribuições encaminhadas e revisadas - Disponível em: <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/Deliberacao-no-328.2023-CEP-CAUSP-06.03.2023-Orientacoes-sobre-responsabilidades-tecnicas-nos-processos-de-aprovacao-1716657.pdf>

G) Materiais do CAU:

1. Guia de Licenciamento Responsável e Digital, disponível em: <https://caubr.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Folder-CAU-GUIA-RA%CC%81PIDO-DE-LICENCIAMENTO-0306-.pdf>

2. Licenciamento Digital Responsável: Caderno Orientativo para Licenciamento Edilício e Urbanístico, disponível em: https://caubr.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Caderno_LICENCIAMENTO-CAU-0503-.pdf

2- Reiterar o entendimento da Assessoria Jurídica do CAU/SP, sobre a necessidade de impressão de documentos. Como os arquivos já estão disponíveis em formato digital, não há a necessidade de impressão, visando os princípios da eficiência e economicidade.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com **01 ausência**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 04 de março de 2024

04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

(Presencial)

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	X			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Angela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs	X			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro				X
Membro	Maria Jocelei Steck	X			
Membro	Mariângela Portela da Silva	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

Histórico da votação:

04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 04/03/2024

Matéria em votação: Procedimentos internos para análise de Reativação de Registro

Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 04/03/2024, às 19:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **97F6A04C** e informando o identificador **0175821**.